Id:0CC552681E10C9DC

PREFEITURA DE Simplício Mendes

Lei Municipal nº 1.240/2023 de 10/06/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE SIMPLÍCIO MENDES AO SR. DEPUTADO FEDERAL PELO PT PIAUÍ, O SR. DR. FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, MARCIO JOSÉ PINHEIRO MOURA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 66, incisos III e XIII da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Simplício Mendes, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Simplício Mendes ao Deputado Federal pelo PT Piauí, o Sr. Dr. FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA, em reconhecimento aos serviços prestados a este Município: abastecimento d'água com instalação de poços para Angico, Ligeiro, Canto Escuro, Curupati Moreira, Agrope e Formiga; calçamentos no povoado Peador e Assentamento Alagadiço Pequeno; reforma e modernização da CIRETRAN, três tratores de pequeno porte para fortalecer a agricultura familiar por meio da Associação do Sobradinho, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Associação dos Poços.

Art. 2° - O Título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada pelo Sr. Presidente do referido poder.

Art. 3° - O projeto desta lei é de autoria do Vereador Weliton José Leal Rodrigues.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, em 10 de junho de 2023.

Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Id:0471B195ECD4C9E2

PREFEITURA DE Simplício Mendes

Lei Municipal nº 1.241/2023 de 10/06/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE SIMPLÍCIO MENDES AO SR. RAFAEL ALVES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, MARCIO JOSÉ PINHEIRO MOURA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 66, incisos III e XIII da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Simplício Mendes, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Simplício Mendes ao Sr. RAFAEL ALVES DA SILVA, em reconhecimento aos serviços prestados a este Município, como Policial Militar.

Art. 2° - O Título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada pelo Sr. Presidente do referido poder.

Art. 3° - O projeto desta lei é de autoria do Vereador Weliton José Leal Rodrigues.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, em 10 de junho de 2023.

Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Id:089B81FF0572C9E7

PREFEITURA DE Simplício Mendes

Lei Municipal nº 1.242/2023 de 10/06/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE SIMPLÍCIO MENDES A SRA. ELAYNE CRISTINA DE ALMEIDA MESQUITA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, MARCIO JOSÉ PINHEIRO MOURA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 66, incisos III e XIII da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Simplício Mendes, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Simplício Mendes a Sra. ELAYNE CRISTINA DE ALMEIDA MESQUITA, em reconhecimento aos serviços prestados a este Município, como Policial Militar.

Art. 2° - O Título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada pelo Sr. Presidente do referido poder.

Art. 3° - O projeto desta lei é de autoria do Vereador Weliton José Leal Rodrigues.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, em 10 de junho de 2023.

Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Id:13B5ADC1F1C2C747

PREFEITURA DE Simplício Mendes

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI
CNPJ nº: 06.553.952/0001-19

Dispensa nº 028/2023
Processo Adm. nº 076/2023
FLS. Nº _____
RUBRICA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

MODALIDADE: DISPENSA Nº 028/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023
OBJETO: Aquisição de água mineral (garrafão de 20 litros e garrafa 500 ml) e vasilhames de 20 litros para atender as necessidades da Prefeitura de Simplício Mendes/PI, seus órgãos e Secretarias.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES/PI
CONTRATADA: GLAURENE MOURA SANTANA DE CARVALHO ME.
CNPJ: 17.056.221/0001-84
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas gerais da Lei nº 14.133/2021 (art. 75, II) c/c Decreto nº 11.317/2022 (art. 1 e anexo).
FONTE DE RECURSOS: 500 - TESOURA / 600 - CUSTEIO / 621 - CO-FINANCIAMENTO / 660 - TRANS. FNAS / 661 - CREAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
PROGRAMAS DE TRABALHO: 2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - 04.122.0003.2008 / 2.057 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - 08.243.0005.2057 / 2.058 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.244 0003 2058 / 2.034 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - 13.122.0006.2034 / 2.153 - APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO - 13.392.003.2153 / 2.154 - REALIZAÇÃO DA FESTA DO VAQUEIRO - 13.392.003.2154 / 2.022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.0003.2022 / 2.025 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 12.361 0002 2025 / 2.104 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - 10.301 0009.2104 / 2.052 - MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BLMAC - 10.302.0009.2052 / 2.053 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU - 10.302.0009.2053 / 2.047 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO - 10.302 0009.2047 / 2.044 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - 10.302.0009.2044 / 2.117- MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO NERI DE MOURA FE - 10.301.0009.2117 / 2.118- AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS E ENDEMIAS - 10.305.0009.2118 / 2.119 REALIZAÇAO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVA E EDUCATIVAS - 10.305.0009.2119 / 2.171- AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19 - 10.122.0009.2171 / 2.060 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV - ATENÇÃO A FAMILIA - 08.244.0005.2060 / 2.063 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF - 08.244.0005.2063 / 2.066 - AÇÕES DO BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 08.244.0005.2066 / 2.061 - MANUTENÇÃO DO CRAS - 08.244.0005.2061 / 2.067 - AÇÕES DO BLOCO GESTÃO SUAS - 08.244.005.2062 / 2.032 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 08.243.0005.2032 / 2.125 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV - ATENÇÃO AO IDOSO - 08.241.0005.2125 / 2.127 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV - ATENÇÃO A CRIANÇA - 08.243.0005.2127 / 2.128 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV - ATENÇÃO AO JOVEM - 08.243.0005.2128 / 2.130 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CREAS - 08.243.0005.2130 / 2.131 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS - PAEFI- 08.244.0005.2131 / 2.132 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A GESTANTE CARENTE - 08.244.0005.2132 / 2.092 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 18.122.0004.2092
VALOR DO CONTRATO: R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de junho de 2023
VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses.

Simplício Mendes-PI, 21 de junho de 2023

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal